

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26/2023

**“REGULAMENTA O PAGAMENTO POR MEIO
DE CHEQUES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
AREIA DE BARAÚNAS/PB”.**

**Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal de
Areia de Baraúnas**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os pagamentos a serem realizados no âmbito do
município de Areia de Baraúnas/PB, assim serão ordinariamente por
meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos
de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, sistema
de pagamento instantâneo (PIX) ou por outros serviços de mesma
natureza.

§ 1º Extraordinariamente, os pagamentos nos termos do
caput, ocorrerão por meio de cheque, observado desde já as seguintes
condições:

- limitação ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- a cártula deverá ser nominal ao credor e não à ordem
(cruzado);
- fica vedado o endosso pelo beneficiário da cártula.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Areia de Baraúnas – PB, 28 de Julho de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br